



EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2022 PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS CULTURA DE SAQUAREMA 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/ 0001 – 21, localizada à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema - RJ, atendendo a Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar entre os dias 24 a 31 de outubro de 2022, das 10:00 às 16:00 horas, **CONCURSO 019/2022** para premiação de **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS CULTURA DE SAQUAREMA 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- Formulário de Recurso (ANEXO II);
- Relatório Final (ANEXO III);

2. DOS OBJETIVOS

2.1. **EDITAL Nº 019/2022 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS CULTURA DE SAQUAREMA 2022** objetiva premiar propostas de criação do troféu e medalha para atender aos eventos da Secretaria que por ventura ofereça troféu e medalhas aos seus participantes, visando o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Criar peças exclusivas que traduzam com singularidade a identidade do Município de Saquarema;
- b) Fomentar a criação artística por parte de artesãos e artistas plásticos;
- c) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de – **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS CULTURA DE SAQUAREMA 2022** que sejam singulares e exclusiva para o atendimento das necessidades dos Eventos da Secretaria de Cultura que contemplem os participantes dos mesmos com troféu e/ou medalhas de participação.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas on-line através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/aPwnKMZ5B1owC7Hz5> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09:30h às 11h e das 14h às 16h.

4.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

4.3 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão de Saquarema;
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

4.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
5. Cartão do CNPJ, com endereço da Empresa de Saquarema.

4.4 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1 É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

5.2 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;



- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: **24 a 31 de outubro de 2022.**

6.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

6.3. As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Descrição dos objetos com material e técnica utilizada;
- b) Desenho dos objetos;
- c) Valor unitário de cada peça;
- d) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise e seleção obedecerão aos seguintes critérios de pontuação:

ITEM DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS
Criatividade e inovação	30
Autenticidade	25
Funcionalidade	25
Acabamento	20

8.2. Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.



9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta no mínimo por 03 (três) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas na área de artes cênicas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2.

9.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiadas propostas que obitverem a maior nota de avaliação, de acordo com as categorias abaixo:

I – CATEGORIA A – TROFÉUS

- A) 1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- B) 2º lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- C) 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - CATEGORIA B – MEDALHAS

- D) 1º lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- E) 2º lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- F) 3º lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Paragrafo Único - A proposta que for classificada em primeiro lugar da CATEGORIA A e da CATEGORIA B assumirão o compromisso de entregar para a Secrefetaria de Cultura de Saquarema o total de 100 (cem) troféus – CATEGORIA A e 250 (duzentos e cinquenta) - CATEGORIA B a titulo de contrapartida.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.10 recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.392.0004.2.038.000, ND 3.3.50.43.01.00.00, FONTE 1533.

12.DAS CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS E DO VALOR DO PRÊMIO

12.1 .TROFÉU:

- a) O troféu deverá ser exclusivo para os Eventos da Cultura de Saquarema;
- b) Deverá ter além da função decorativa a função utilitária;
- c) Deverá ter garantia de preservação de 02(dois) anos.

12.2 MEDALHAS

- a) A Medalha deverá ser exclusiva para os Eventos da Cultura de Saquarema;
- b) A Medalha deverá ter o cordão para sua utilização;
- c) Deverá ter além da função decorativa a função utilitária;
- d) Deverá ter garantia de preservação de 02 (dois) anos.

12.3 O proponente deverá apresentar presencialmente o Troféu e a medalha à Comissão Avaliadora, na Casa de Cultura Walmir ayala, para a análise e seleção final, que obedecerão aos seguintes critérios de pontuação estabelecidos no item 8.1, no dia 08/11/2022, das 09h às 17h.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal de Transparência.

13.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 18/11/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 07/12/2022

13.3 O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.



14.DO RECURSO

14.1 Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

14.2 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

14.3 Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

14.4 O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

13.5 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

15. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Inscrições – de 24/10/2022 a 31/10/2022

Análise presencial – 08/11/2022

Resultado Preliminar – 18/11/2022

Recursos – de 28/11/2022 a 02/12/2022

Resultado de Recurso – 07/12/2022

Resultado Final – 07/12/2022

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

16.2 Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

16.4 Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

16.5 O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema de quaisquer responsabilidades.

16.6A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

16.7 Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

16.8 O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 02 de setembro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura